LEI MUNICIPAL N° 3138 DE 1º DE MARÇO DE 2013.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$19.206,94.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 19.206,94 (dezenove mil, duzentos e seis reais e noventa e quatro centavos), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1202-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA COM REC VINCULADOS
2079-SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL-PAIF-CREAS (PPD) PTMC
335043.00.00-Subvenções Sociais
R$19.206,94

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial as reduções a serem feitas nas seguintes dotações orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1202-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA COM REC VINCULADOS
2079-SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL-PAIF-CREAS (PPD) PTMC

339030.00.00-Material de Consumo	R$ 7.706,94
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.500,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00

Art. 3. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT;
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA;
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.